

PROJETO DE LEI Nº 16/63 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a auxiliar a Junta de Alistamento Militar de Barueri, com a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais.

§ UNICO - O auxílio referido no artigo anterior, destina-se para compra de impressos e material necessário para o funcionamento da Junta de Alistamento Militar.

ARTIGO 2º)- Para ocorrer com as despesas objeto desta Lei, fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial, na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) que correrá por conta do Saldo Financeiro do exercício de 1.962.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE ABRIL DE 1.963.

ASS. CARLOS CAPRIOTTI

APROVADO EM 1ª DISC.

11/4/63

APROVADO EM 1ª DISC.

11/4/63

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 2 de 4 de 1963
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 16/63 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a auxiliar a Junta de Alistamento Militar de Barueri, com a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais.

§ UNICO - O auxílio referido no artigo anterior, destina-se para compra de impressos e material necessário para o funcionamento da Junta de Alistamento Militar.

ARTIGO 2º)- Para ocorrer com as despesas objeto desta Lei, fica aberto na Tezouraria Municipal, um crédito especial, na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) que correrá por conta do Saldo Financeiro do exercício de 1.962.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE ABRIL DE 1.963.

ASS. CARLOS CAPRIOTTI

APROVADO EM 1ª DISC.
11/4/63
R

APROVADO EM 2ª DISC.
11/4/63
R

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 2 de 4 de 1963
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 16/63 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a auxiliar a Junta de Alistamento Militar de Barueri, com a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais.

§ UNICO - O auxílio referido no artigo anterior, destina-se para compra de impressos e material necessário para o funcionamento da Junta de Alistamento Militar.

ARTIGO 2º)- Para ocorrer com as despesas objeto desta Lei, fica aberto na Tezouraria Municipal, um crédito especial, na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) que correrá por conta do Saldo Financeiro do exercício de 1.962.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE ABRIL DE 1.963.

ASS. CARLOS CAPRIOTTI

APROVADO EM 1ª DISC.
11/4/63
A

APROVADO EM 2ª DISC.
11/4/63
A

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 2 de abril de 1963
Presidente